

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CG/PGE/AC nº 003 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Altera o cronograma e a forma de realização das reuniões com as Procuradorias Especializadas e das entrevistas individuais com Procuradores, referentes à Décima Segunda Correição Ordinária na Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o cronograma constante dos anexos I e II, da Portaria CG/PGE/AC N. 002 de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais 5.465, de 16 de março de 2020, 5.496, de 20 de março de 2020 e 5.812, de 17 de abril de 2020, que estabeleceram medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Estado do Acre para enfrentamento da pandemia COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 001/2020-PGE/AC, de 18 de março de 2020, que estabeleceu regime de trabalho remoto para os Procuradores do Estado durante a vigência das medidas de emergência decretadas no âmbito estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o período de 04 de maio a 30 de junho os prazos constantes dos Anexos I e II da Portaria CG/PGE/AC n. 002 de 2020, relativos às reuniões com as Procuradorias Especializadas e às entrevistas individuais com os Procuradores no âmbito da Décima Segunda Correição Ordinária na Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

§ 1º As reuniões e entrevistas serão realizadas presencialmente ou por videoconferência através de sistema a ser indicado pela Corregedoria-Geral, em datas a serem comunicadas aos interessados através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com antecedência de 03 dias úteis.

§ 2º As entrevistas individuais também poderão ser realizadas através de questionário com perguntas e quesitos formulados pela Corregedoria-Geral, a ser respondido e remetido pelos Procuradores ao endereço eletrônico corregedoria.pgeac@gmail.com.

§ 3º A prorrogação não se aplica às reuniões e entrevistas já realizadas presencialmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de abril de 2020.

Luciano José Trindade
Corregedor-Geral

SECRETARIAS DE ESTADO**SEE**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 852, de 23 de abril de 2020

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o funcionamento da Escola Estadual Cívico Militar Profº. Aldaci Simões da Costa, localizada na Avenida Castelo Branco S/ Nº - Centro- no Município de Senador Guimard – Acre, para oferta de Ensino Médio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de março de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela COOPERATIVA JURUÁ, inscrita no CNPJ

N.º 30.318.915/0001-00, no âmbito do CONTRATO/SEE Nº 054/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE. Rio Branco (AC), 16 de Abril de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA – EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 08.279.380/0001-57, no âmbito do CONTRATO/SEE Nº 105/2020, 097/2019, 117/2019 e 131/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE. Rio Branco (AC), 16 de Abril de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa M.M. SILVA E COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.601.766/0001-57, no âmbito do CONTRATO/SEE Nº 026/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE. Rio Branco (AC), 16 de Abril de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Termo de Retificação do Contrato nº 409/2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 369/2018 – CPL 04, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, nº 12.775, Pág. 22, em 07 de abril de 2020.

Publique-se.

Rio Branco (AC), 17 de abril de 2020.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa C. SILVA DE SALES EPP, inscrita no CNPJ N.º 11.853.235/0001, no âmbito do CONTRATO/SEE Nº 301/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE. Rio Branco (AC), 16 de Abril de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes